



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 030/2022

**NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2017, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ITAJUBÁ E A
EMPRESA GESTSERVI – GESTÃO &
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
EIRELI.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI, situada no Campus Universitário Prof. José Rodrigues Seabra, Av. BPS n 1.303, Bairro Pinheirinho, em Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Daniel Ribeiro dos Santos Silva, Pró-Reitor Adjunto de Administração, inscrito no CPF nº ***.710.836-**, com competência delegada pela portaria nº 539/2021, de 15/03/2021, publicada no Boletim Interno de Serviços Ano 20 - nº 22, em 03/05/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa GESTSERVI – Gestão & Terceirização de Mão de Obra Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 13.892.384/0001-46, com sede à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 442 – Bairro Santa Marta – Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33.880-100, neste ato representada por Sr. João Batista Lopes de Lima, CPF sob o nº ***.758.766-**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, originado do processo nº 23088.004707/2017-24, Pregão Eletrônico nº 014/2017, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de aproximadamente 4,92% do valor global e a prorrogação contratual por mais um período de 04 (quatro) meses ao Contrato nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços ora contratados, por mais um período de **04 (quatro)** meses, com início em **03/09/2022** e término em **31/12/2022**.

Com este aditivo de prazo, o período de vigência contratual passa a ser de **68** (sessenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DESPESA

O valor original será reduzido de R\$ 45.516,98 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) referente à supressão (parcelas 63 e 64) e acrescido em **R\$ 828.084,59** (Oitocentos e vinte e oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos),



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

correspondente às parcelas 65 e 67 e a parcela 68 até a data de 31/12/2022 ao referido contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

A cobertura orçamentária e financeira correrá com recursos do Programa nº 169416, fonte nº 8100000000 e elemento de Despesa nº 339037, previstos na Nota de Empenho nº 2022NE660, emitida em 04/08/2022 no valor de **R\$ 420.887,36** (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Com este aditivo, a soma do valor total contratado para o período de **68** (sessenta e oito) meses, passa a ser de **R\$ 13.309.319,66** (Treze milhões, trezentos e nove mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

As PARTES declaram que estão cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis e constantes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se comprometem a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os Dados Protegidos sejam utilizados na extensão autorizada na referida legislação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, A CONTRATANTE providenciará sua publicação no D.O.U., em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÃO GERAL

As demais Cláusulas do Contrato primitivo, que não sejam conflitantes com as alterações do presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itajubá-MG, 09 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:



Daniel Ribeiro dos Santos Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração

CONTRATADA:

JOAO BATISTA
LOPES DE
LIMA:

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA LOPES
DE LIMA:
Dados: 2022.08.10
13:32:37 -03'00'

João Batista Lopes de Lima
Diretor



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO MIRANDA DA SILVA
Data: 10/08/2022 15:31:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome:
CPF: ***.____.____-**

Nome:
CPF: ***.____.____-**

21 DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS

21.1 Os concursos terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogados por igual período.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), bem como a UNILA poderá disponibilizar para outras Instituições Federais de Ensino Superior candidatos aprovados neste concurso, observados sempre a ordem de classificação e o disposto na Portaria 475/87- MEC, consultado o interesse da administração.

22.2 O Edital de Homologação do Resultado Final do concurso constitui-se no único documento comprobatório da classificação do candidato.

22.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

22.4 A infringência de qualquer disposição normativa, a inexistência das afirmativas e /ou a falsidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções civis e penais cabíveis.

22.5 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

22.6 Os documentos, entregues pelo candidato durante a realização do concurso, estarão disponíveis para retirada pelo prazo de até 2 (dois) anos posteriores à homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União.

22.6.1 Os documentos somente poderão ser retirados pessoalmente, pelo candidato, ou por outra pessoa, com procuração para tal, reconhecida em cartório.

22.6.2 Os documentos não retirados no prazo do item 22.6 serão descartados pela UNILA.

22.7 Qualquer cidadão poderá impetrar pedido de impugnação do presente edital no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do mesmo.

22.8 Informações adicionais estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.unila.edu.br/concursos> e <https://documentos.unila.edu.br/concursos> ou poderão ser solicitadas para concursos@unila.edu.br.

ANEXO I - Cronograma

Período de Inscrições	01 de setembro a 28 de setembro de 2022
Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	01 de setembro a 21 de setembro de 2022
Divulgação das Isenções	Até 26 de setembro de 2022
Divulgação das Inscrições Deferidas	Até 03 de outubro de 2022
Prazo para recurso das Inscrições	02 dias após a divulgação de inscrição

Homologação das Inscrições	Até 08 de outubro de 2022
Divulgação da Banca Examinadora	Até 28 de outubro de 2022
Previsão das Provas	07 a 11 de novembro de 2022
Divulgação do Resultado Final Provisório	Até 14 de novembro de 2022
Prazo para recurso do Resultado Provisório	02 dias após a divulgação do Resultado Provisório
Homologação do Resultado Final	Até 14 de dezembro de 2022

ANEXO II Limite de Aprovados

QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS

Vagas previstas na Subárea	Máximo de candidatos aprovados na subárea
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38

11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas

FERNANDO KENJI NAMPO
Pró-Reitor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 23422.013596/2022-80.
Empresa: HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 06.233.165/0001-90
Pregão 03/2014 - Contrato 03/2014

Diante da condenação proveniente da ação trabalhista nº 0000857-14.2015.5.09.0303 da 3ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU, movida por LAUDICEIA DA SILVA OLIVEIRA, em desfavor da empresa HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, e, solidariamente, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, houve a expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV), tendo o mesmo sido pago pela UNILA. Desta forma, o Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da

Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23422.013596/2022-80, vem notificar a empresa HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA quanto à abertura de Processo de cobrança regressiva para restituição do valor pago pela UNILA. Visto que a empresa se encontra em lugar incerto e não sabido, fica assim intimada da presente notificação para que retire a Guia de Recolhimento da União (GRU) e realize o pagamento da mesma junto à Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, quanto ao valor de R\$ 27.083,56 (vinte e sete mil e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), apurado em 31 de janeiro de 2019, a ser corrigido pelo IPCA-E, para ser devolvido aos cofres públicos. A emissão da GRU para regularização do pagamento poderá ser requerida junto ao Departamento de Contratos da UNILA, por meio do e-mail decon@unila.edu.br ou na avenida Sílvio Américo Sasdelli, nº 1842, 3º andar, sala 304, Foz do Iguaçu - PR, de segunda a sexta-feira das 08h às 18h. Da decisão, cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, com base na Lei n. 9.784/99, contados a partir da publicação desta Notificação. A consulta aos autos pode ser realizada por meio do link: https://sig.unila.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=52472.

VAGNER MIYAMURA
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

AVISO DE LICENÇA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para construção de EDIFÍCIO UNIVERSITÁRIO - SALAS DE AULA a ser implantado na Avenida Tancredo Neves, nº 3147, CEP: 85.867-000, Porto Belo, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA
Secretário de Implantação do Campus
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Nº Processo: 23088.010527/2022-49.
Pregão Nº 22/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA.
Contratado: 27.846.891/0001-58 - VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia com fornecimento de material e mão de obra para a execução do serviço de adaptação para acessibilidade no Campus da UNIFEI/Itajubá-MG.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 19/04/2023. Valor Total: R\$ 264.031,81. Data de Assinatura: 04/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Processo Nº: 23088.016044/2022-58
Contratação da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, com a finalidade de dar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS - ÊNFASES TRANSMISSÃO E GERAÇÃO - EDIÇÃO 2022/2023", a ser realizado de forma remota, cujos recursos financeiros necessários à execução do objeto da contratação, estimados em R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), serão recolhidos pelos seus participantes. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 17/08/2022 a 17/02/2025. Data da assinatura: 17/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Processo Nº: 23088.016044/2022-58
Contratação da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, com a finalidade de dar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS - ÊNFASES TRANSMISSÃO E GERAÇÃO - EDIÇÃO 2022/2023", a ser realizado de forma remota, cujos recursos financeiros necessários à execução do objeto da contratação, estimados em R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), serão recolhidos pelos seus participantes. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 17/08/2022 a 17/02/2025. Data da assinatura: 17/08/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Número do Contrato: 49/2019.
Nº Processo: 23088.025700/2019-16.
Dispensa. Nº 248/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 00.662.065/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO DE ITAJUBÁ - FAPEPE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2019 por mais um período de 04 (quatro) meses. Com este aditivo de prazo, o período total contratual será de 38 (trinta e oito) meses. Vigência: 29/10/2022 a 28/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.194.638,27. Data de Assinatura: 05/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Número do Contrato: 19/2018.
Nº Processo: 23088.013578/2018-46.
Pregão. Nº 42/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 74.357.443/0001-70 - SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 019/2018. Com este aditivo de prazo, o período de vigência contratual passa a ser de 60 (sessenta) meses. Vigência: 22/08/2022 a 21/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.246.447,50. Data de Assinatura: 17/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Número do Contrato: 3/2017.
Nº Processo: 23088.004707/2017-24.
Pregão. Nº 14/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIRELI. Objeto: A supressão de aproximadamente 4,92% do valor global (R\$ 45.516,98) e a prorrogação contratual por mais um período de 04 (quatro) meses ao contrato nº 003/2017 (R\$ 828.084,59). Com este aditivo de prazo, o período de vigência contratual passa a ser de 68 (sessenta e oito) meses. Vigência: 03/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.309.319,66. Data de Assinatura: 10/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2022).

